

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DA BACIA DO RIO DA PRATA, RURALMINAS I E ADJACÊNCIAS

SIGLA: ASSPROM

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

AVENIDA DONA ZICA, 864 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JOÃO PINHEIRO UF: MG CEP: 38770-000

FONE: (38) 9971-1645 E-MAIL: afonsoarueira@hotmail.com

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 13/05/1996 Nº. CNPJ: 01.189.985/0001-08

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

1. PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICO ODONTOLÓGICA, RECREATIVA, SÓCIO-CULTURAL, AGRÍCOLA, TRANSPORTE COLETIVO, COMUNICAÇÃO SOCIAL,
2. ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E AOS IDOSOS NO CAMPO EDUCACIONAL, ALIMENTAR E JURÍDICO,
3. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES, VISANDO A DEFESA, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS E PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO DA PRATA, E DE TODA A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU,
4. PROTEGER OS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS DOS SEUS ASSOCIADOS, COMO TAMBÉM DA ASSOCIAÇÃO.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: AFONSO DE JESUS SILVEIRA ANDRADE CARGO: DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

CADASTRADA DESDE: 30/04/2009

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)